



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 1/IGHD - PPG EM HISTÓRIA/2024

Processo nº 23108.005449/2024-47

SELEÇÃO DE DISCENTES ESPECIAIS (2024/1)

(Publicado em 29 de janeiro de 2024)

1. DO OBJETO

1.1. De acordo com o disposto no Título IV, Capítulo I, Seção IX da [Resolução CONSEPE nº. 206, de 11 de março de 2022](#), a Coordenação do Programa de Pós-graduação em História comunica a abertura da Seleção de Discentes Especiais para cursar disciplinas dos Cursos de Mestrado e Doutorado em História no período letivo de 2024/1.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS, VAGAS E HORÁRIOS

2024/1 – MESTRADO DOUTORADO						
DIA	HORÁRIO LOCAL	DISCIPLINA	CURSO	CRÉDITO CARGA H.	DOCENTE	VAGAS

QUARTA-FEIRA	14h - 18h Sala 7 (IGHD)	<p>Tópicos Especiais em Fronteiras, Identidades e Culturas III - Mato Grosso: Economia, Política, Sociedade e Expressões Culturais (Optativa)</p> <p><u>Ementa:</u> Produção historiográfica mato-grossense. O mito do isolamento e o mito do não isolamento em Mato Grosso. O projeto Mato Grosso e o projeto dos mato-grossenses. As três grandes intervenções urbanas realizadas em Cuiabá. A ideia de criação do curso de medicina em Mato Grosso 1808. O sonho da estrada de ferro em Cuiabá. Mato Grosso no período de 1870 a 1930. A colonização em Mato Grosso. Educação em Mato Grosso. Cultura popular mato-grossense. Sociedade e política em Cuiabá. Mato Grosso pós-divisão. Novas velhas fronteiras culturais. Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.</p>	M D	4 60h	Fernando Tadeu de Miranda Borges	Até 8 (oito)
	18h - 22h Sala 7 (IGHD)	<p>Territórios, Instituições e Relações de Poder (Optativa)</p>	M D	4 60h	Giseli Dalla Nora	Até 8 (oito)
QUINTA-FEIRA	14h - 18h Sala 7 (IGHD)	<p>Teoria e Metodologia da História (Obrigatória para mestrandos)</p>	M	4 60h	Eduardo Cardoso Daflon	Até 5 (cinco)
SEXTA-FEIRA	14h - 18h Sala 6 (IGHD)	<p>Seminário de Linha de Pesquisa - Territórios, Sociedades e Dimensões da Política (Obrigatória para discentes da linha 1)</p>	M D	4 60h	Vitale Joanoni Neto	Até 8 (oito)

	14h - 18h Sala 7 (IGHD)	Seminário de Linha de Pesquisa - Fronteiras, Identidades e Culturas (Obrigatória para discentes da linha 2)	M D	4 60h	Marcelo Fronza	Até 8 (oito)
--	-----------------------------------	---	-------	---------	----------------	--------------

Legenda: M (Mestrado) | D (Doutorado)

2.1. As vagas de cada disciplina não serão obrigatoriamente preenchidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **01/02/2024 a 29/02/2024** pela internet, através do protocolo de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), conforme as Instruções para Peticionamento constantes no **Anexo III**.

3.1.1. **O Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), demanda um prazo de 48 horas entre o cadastro de novos usuários e a liberação para acesso ao Sistema. Cabe ao(a) candidato(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e peticionar o processo de inscrição. Caso tenha dúvidas para realizar o cadastro no SEI-UFMT, [acesse aqui o material de apoio](#).**

3.1.2. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão observar o artigo 3º da [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#): “Devido a limitação de acesso em outros países ao sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, toda a documentação exigida de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil para a inscrição em processo seletivo dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), mencionadas no Art. 1º e relacionadas ao Art. 2º desta IN, deverá ser encaminhada via e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br), que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como “inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhar ao PPG para o qual o candidato se inscreveu.”

3.2. No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição (**Anexo II**);

II - Cópia digitalizada dos documentos pessoais:

a) Documento de identificação civil (com foto - previsto no art. 2º da [Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009](#), desde que possua o número do RG e o registro da data de expedição do RG). Caso seja estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar passaporte e o Registro Nacional Migratório (RNM);

b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) - documento não necessário para estrangeiros;

c) Título eleitoral, com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - documento não necessário para estrangeiros; e

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.

III - Cópia digitalizada do comprovante de endereço;

IV - Cópia digitalizada do(s) diploma(s) de Graduação e do Mestrado ou documento(s) equivalente(s). Diplomas de Graduação e títulos de Mestrado, obtidos no

exterior, deverão estar reconhecidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente ([Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#));

V - Cópia digitalizada do(s) histórico(s) escolar(es) da Graduação e do Mestrado; e

VI - Currículo Lattes atualizado referente ao período dos últimos 05 anos (extraído da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>). Não é necessário documentar o currículo.

3.2.1. Candidatos estrangeiros deverão observar as disposições e demais documentos exigidos na [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para discentes especiais será feita mediante análise da documentação apresentada.

4.2. A oferta de vagas nas disciplinas mencionadas está sujeita a avaliação do(a) docente responsável e a aprovação pelo Colegiado do Programa, utilizando como critério a análise do Currículo Lattes.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado será publicado na [página oficial do PPGHis](#) em **04/03/2024**, havendo possibilidade de recurso à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEL-UFMT](#)), em **05/03/2024**. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **06/03/2024** na [página oficial do PPGHis](#).

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para os solicitantes que tiverem seus processos deferidos, será cobrada uma taxa, a título de matrícula, **por disciplina**. O valor da taxa é de R\$ 252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e deverá ser pago exclusivamente por meio de boleto bancário, pix ou cartão. As opções de pagamento serão disponibilizadas na página da [Fundação UNISELVA](#), no menu CURSOS, durante o período de **06/03/2024 a 07/03/2024**.

6.2. Para a efetivação da matrícula, os aprovados deverão preencher o [Formulário de Matrícula](#) e encaminhar a cópia digital do(s) comprovante(s) de pagamento aos endereços eletrônicos ppghis.ighd@ufmt.br e secppghis@gmail.com até às 23h59 do dia **07/03/2024**. Será aceito como comprovante de pagamento: boleto bancário com autenticação mecânica; boleto bancário com comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos; comprovante emitido por pagamento virtual por meio de aplicativo e; recibo de pagamento emitido através do Sistema da Fundação UNISELVA. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

6.2.1. O valor da taxa de matrícula não será devolvido.

6.2.2. Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação especificada no Art. 6º da [Instrução Normativa SECRI – Secretário\(a\)-UFMT nº 2, de 07 de março de 2023](#).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A condição de discente especial não garantirá a permanência no Curso, devendo o interessado submeter-se ao Processo Seletivo para ingresso como discente regular. Nesta condição, os créditos obtidos como discente especial poderão ser convalidados para a integralização dos créditos exigidos pelo Curso, conforme especificado em Regimento Interno do Programa, mediante solicitação de aproveitamento de estudos devidamente formalizada e protocolada, subordinada à decisão do Colegiado do Curso de Mestrado ou Doutorado, conforme [Resolução CONSEPE nº. 206, de 11 de março de 2022](#).

7.2. O tempo máximo em que o(a) discente pode permanecer na condição de discente especial, não pode exceder 2 (dois) semestres, consecutivos ou não.

7.3. O Programa de Pós-graduação em História se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas nesta Seleção.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em História da UFMT.

8. DOS ANEXOS

8.1. Anexo I - [Cronograma](#)

8.2. Anexo II - [Formulário de Inscrição](#)

8.3. Anexo III - [Instruções para Peticionamento - SEI/UFMT](#)

8.4. Anexo IV - [Formulário de Matrícula](#)

[assinado eletronicamente]
Profª. Drª. Thaís Leão Vieira
SIAPE 150****

COORDENADORA EM EXERCÍCIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
PORTARIA SGP-UFMT Nº 1391/2022



Documento assinado eletronicamente por **THAIS LEAO VIEIRA, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em História - IGHD/UFMT**, em 29/01/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6558080** e o código CRC **42871875**.